

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2018, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU SEGURADORA DE PLANOS DE SAÚDE, COM REGISTRO NA ANS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COM SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL, HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/18 - PROTOCOLO Nº 93-46/2018

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Sinval Roberto Durigon, portador do RG nº 7.330.119-X e do CPF nº 819.901.628/00, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**, com sede à Rua Doutor Miguel Penteado, nº 1018 – CEP 13.070-118, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.011.072/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Caprio, portador do RG n.º 18.622.124 e do CPF n.º 066.437.198-10, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – O reajuste contratual previsto na cláusula 3.4 do Contrato 05/2018, será de 3.16% (três vírgula dezesseis por cento), conforme tabela divulgada IGP-M/FGV a partir de 01/12/2019 à 30/09/2020.

DO VALOR E REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ **R\$ 235,00** (duzentos e trinta e cinco reais), com reajuste anual de 3,16% pelo IGP-M Outubro 2019, o valor mensal atualizado do contrato será de **R\$ 242,42** (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). O valor total da presente prorrogação será de **R\$ 173,652,00** (Cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). O valor total atualizado do contrato é de **R\$ R\$ 850.452,00** (Oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de Novembro de 2019

Sinval Roberto Durigon
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Jose Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Ricardo de Caprio
Plano Hospital Samaritano LTDA

TESTEMUNHAS:

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 05/2018

Vigência 12 meses – 01/10/2018 a 01/10/2023

Valor do Contrato. = R\$ 846.000,00

Aditamento 01 – Reajuste de 3,16% IGP-M FGV, referente ao período de: 01/12/2019 a 30/09/2020 (10 meses)

Valor atual unitário por vida- R\$ 235,00, após reajuste de 3,16% será de R\$ 242,42

Valor atual mensal (60 vidas) – R\$ 14.100,00, após reajuste será de R\$ 14.545,20

Valor atual anual – R\$ 169.200,00, somente o reajuste pelo prazo de 10 (dez) meses (dezembro de 2019 à setembro de 2020) será de: R\$ 4.452,00.

Após o mencionado reajuste o valor anual será de: R\$ 173,652,00

Valor total atual do contrato – R\$ 846.000,00, após reajuste pelo prazo de 10 (dez) meses o valor total atualizado do contrato será de: R\$ 850.452,00

CÓPIA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ADITAMENTO 01 DO CONTRATO NR. 05/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADO: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA

CONTRATO Nº: 05/2018

OBJETO: Contratação de Operadora ou Seguradora de Planos de Saúde, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados de assistência médica com segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 29 de Novembro de 2019